

LEI MUNICIPAL N.º 920 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar via pública do “Loteamento Jardim Paraíso II”, nomeando de Travessa São João, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Silvianópolis-MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a denominar uma via pública localizada no loteamento “Jardim Paraíso II”, neste município, que consta dentro do citado loteamento, que passa a denominar-se Travessa São João.

§1º. Esta via pública tem início do lado direito de quem segue para o limite do perímetro urbano, ao final da Rua Geraldo Muniz, quando começa a rua Maria Justina de Paiva, do ponto de encontro dessas ruas no “Jardim Paraíso II” inicia-se o segmento da via pública agora denominada Travessa São João.

§2º. A Travessa São João, se estende pela extensão de 80 m (oitenta metros), aproximadamente, até onde, o encontro que faz, com o “Ribeirão Lava Pés” onde termina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 1º de outubro de 2018.

Vitor Nery de Moraes
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

